



TERMO ADJUDICATÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025.

200
Proc nº 116/2025
Publica

Após analisar a Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025**, objetivando a contratação de pessoa jurídica para disponibilizar serviços de locação de software de ambiente web para gestão de contratações, destinado ao controle do fluxo dos processos, permitindo acesso aos dados, andamento processual e geração de relatórios; sistema de gerenciamento e controle do site Oficial da Câmara que disponibilize informações Institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Icatu- MA, o agente de contratação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa:

A M C MOREIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.501.467/0001-62

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	contratação de pessoa jurídica para disponibilizar serviços de locação de software de ambiente web para gestão de contratações, destinado ao controle do fluxo dos processos, permitindo acesso aos dados, andamento processual e geração de relatórios, bem como gerenciamento e controle do site Oficial da Câmara que disponibilize informações Institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a LEI No 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Icatu- MA.	MÊS	12	R\$ 3.100,00	R\$ 37.200,00
Valor Total:					R\$ 37.200,00



VALOR TOTAL R\$ 37.200,00 (TRINTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

- 15 - 261
Proc nº 110/2023
Rubrica

Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final.

Icatu – MA, 06 de maio de 2025.


Nilton Mendes da Silva
Agente de Contratação